

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0496/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA: VSB
ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março do ano de 2020, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio designado pela portaria nº 062/2019 de 02/05/2019.

Tendo por **ÓRGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova – AL, CEP nº 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhora Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

Tendo por **Órgão fornecedor beneficiário** a empresa: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ Nº 30.415.366/0001-92**, com sede na Rua Manoel Afonso Maranhão, 223/A, Baixa Grande, Arapiraca-AL, CEP nº 57.307-185, representada neste ato pelo senhor Thiago Bernardi Araújo Leite, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 30358310 SEDS/AL, CPF nº 066.907.524-88, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cavalcante de Souza, nº 146, Apto. 504, Jardim Esperança – Arapiraca – AL, CEP nº 57.307-550.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo abaixo:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'JAS' and a signature with 'Sec' written vertically next to it.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO DESNATURANTE E ESSÊNCIA, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 LITRO DO PRODUTO E TAMPA ROSCÁVEL, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.500	FLAMAGEL	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
3	ÁLCOOL GEL, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO (GEL), COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, TAMPA DE ROSCA COM ORIFÍCIO NA TAMPA INTERNA PARA MELHOR FLUIDEZ DO LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM 500 ML.	UNID	1.500	FLAMAGEL	R\$ 5,76	R\$ 8.640,00
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETA OU VERDE. VALIDADE INDETERMINADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASVALE, IMPANO, IPC, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	150	MERCONPLAS	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
6	BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO	UNID	50	BRALIMPIA	R\$ 659,00	R\$ 32.950,00

5 WA 627 5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

7	CERA TIPO LÍQUIDA DE ACABAMENTO INCOLOR BRILHO MOLHADO, BOMBONA DE 05 LITROS.	UNID	300	VALÊNCIA	R\$ 17,98	R\$ 5.394,00
10	CLORO ALVEJANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE DE 12 MESES.	UNID	4.000	VALÊNCIA	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
13	DESENTUPIDOR DE PIA, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA; DIMENSÕES 11X9X4CM.	UNID	30	FORSAN	R\$ 2,97	R\$ 89,10
14	DESINFETANTE AROMA DIVERSOS E TIBACTERICIDA, BOMBONA DE 05 LITROS. ALIDADE DE 12 MESES.	UNID	200	VALÊNCIA	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MATERIAL PLÁSTICO ABS FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS.	UNID	50	BELL PLUS	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
19	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO MEDIDAS DE APROXIMADAS: 27,6 X 26,5 X 11,4 CM FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE: PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 600 M.	UNID	200	BELL PLUS	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
20	ESCOVA LAVA ROUPAS ESCOVA PARA LAVAR, MULTIUSO EM BASE DE MADEIRA.	UNID	350	ALIANÇA	R\$ 2,93	R\$ 1.025,50
21	ESPONJA DE LÃ ESPONJA DE LIMPEZA TIPO LÃ DE AÇO Nº 2 PRÓPRIA PARA LAVAGEM DE LOUÇA E OBJETOS DE ALUMÍNIO.	UNID	2000	Q'LUSTRE	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

22	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA EM DUPLA FACE, MULTIUSO, SENDO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS E OUTRA MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO.	UNID	2000	BRILHUS	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
23	FLANELA TECIDO EM ALGODÃO, COR AMARELA O OU LARANJA.	UNID	1000	RAINHA DO VALE	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
24	INSETICIDA EM SPRAY EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, INCLUSIVE PARA MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. VALIDADE DE 18 MESES. FRASCO COM 300 ML.	UNID	1000	ULTRA INSET	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
25	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO CLORÍDRICO. BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE DE 12 MESES.	UNID	1500	SANDET	R\$ 47,30	R\$ 70.950,00
28	LIXEIRA EM AÇO EM AÇO CARBONO. CAPACIDADE DE 20 LITROS MEDINDO 270 X 360 MM. COM PEDAL EM AÇO CARBONO 1010/20.	UNID	50	MEMBERS MARK	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
29	LIXEIRA DE PLÁSTICO 25 LITROS LIXEIRA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL, FORMATO RETANGULAR SUPORTE E FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE DE 25 LITROS.	UNID	120	DELLA PLAST	R\$ 34,74	R\$ 4.168,80
30	LUSTRA MOVÉIS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, MARCA YPÊ, BRILHOL, POLI-FLOR, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR.	UNID	600	UZE	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

34	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, NA COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	300	BOMPACK	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
36	PANO DE CHÃO PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO DE ALGODÃO ALVEJADO REFORÇADO E MEDINDO 80 X 60 CM	UNID	800	MC FLANELAS	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
37	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, NEUTRO MATERIAL CELULÓSICAS VIRGEM COM FOLHAS BRANCAS ALTA ALVURA, PICOTADAS E TEXTURIZADAS. PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 30MX10.	PCT	3000	FAMILIAR SOFT	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
39	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, NEUTRO MATERIAL CELULÓSICAS VIRGEM COM FOLHAS BRANCAS ALTA ALVURA, PICOTADAS E TEXTURIZADAS. MEDINDO 300 X 10 CM CADA ROLO.	FARDOS	1200	BRASILEIRO	R\$ 35,50	R\$ 42.600,00
42	PULVERIZADOR PULVERIZADOR MANUAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML.	UNID	150	PLASTEC	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
43	REFIL DE MOP REFIL DE MOP PÓ MICROFIBRA DE PONTA CORTADA DE 40 CM.	UNID	120	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
44	REFIL PARA MOP. ÚMIDO REFIL PARA MOP. ÚMIDO EM ALGODÃO PONTA DOBRADA, COR NATURA L DE 340 G.	UNID	30	NOBRE	R\$ 17,00	R\$ 510,00
45	REMOVEDOR DE CERA ELIMINA TODO TIPO DE SUJEIRA, CERA SINTÉTICA E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISO.	UNID	200	VALÊNCIA	R\$ 35,69	R\$ 7.138,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

46	RODO PARA PIA RODINHO DE PIA EM POLIPROPILENO.	UNID	100	ALIANÇA	R\$ 2,25	R\$ 225,00
47	RODO RODO COM CABO EM MADEIRA SUPORTE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM EVA DUPLO. COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM COMPRIMENTO DO CABO 1230 CM.	UNID	250	ALIANÇA	R\$ 5,26	R\$ 1.315,00
48	RODO DE LÂMINA DUPLA RODO COM CABO EM MADEIRA SUPORTE PLÁSTICO DE LÂMINA EM EVA DUPLO, POSSUI PONTOS QUE SEGURAM O PANO. COMPRIMENTO DE 60 CM, COMPRIMENTO DO CABO 120 CM.	UNID	500	ALIANÇA	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
51	SABONETE CREMOSO SABONETE CREMOSO PARA USO EM RESERVATÓRIO DE SABONETEIRAPLÁSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E CREMOSO, ODOR LAVANDA OU ERVA-DOCE.	UNID	600	SMELL	R\$ 8,62	R\$ 5.172,00
56	VASSOURÃO TIPO GARI VASSOURA TIPO PIAÇAVA COM CEDAS SINTÉTICA. COM CABO DE MADEIRA NATURAL DE APROXIMADAMENTE 1,40 CM.	UNID	300	ALIANÇA	R\$ 15,84	R\$ 4.752,00
58	VASSOURA DE PELO VASSOURAS, EM MATERIAL DE NÁILON REFORÇADO E CERDAS DURAS EM PET, CABO DE MADEIRA COBERTA COM PLÁSTICO, CEPA PLÁSTICA, COMPRIMENTO CERDAS 11 CM, COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, CABO COMPRIDO DE 140 CM.	UNID	500	ALIANÇA	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

59	VASSOURA EM CEDAS NYLON VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA COBERTA PLÁSTICO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO. COMPRIMENTO DA CEPA 27 CM, COMPRIMENTO CERDAS 7 CM, COMPRIMENTO DO CABO 140 CM.	UNID	100	ALIANÇA	R\$ 4,98	R\$ 498,00
60	VASSOURA PARA VASO VASSOURA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIO, COM SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM.	UNID	300	ALIANÇA	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
61	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID	7000	BYE BYE	R\$ 2,05	R\$ 14.350,00
64	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO 2(DUAS) DOBRAS, BRANCO DE ALTA ABSORÇÃO.	UNID	2000	DIAMANTE	R\$ 11,88	R\$ 23.760,00
67	BALDE 10 LITROS BALDE DE PLÁSTICO ALÇA GALVANIZADA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	300	MERCONPLAS	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
68	AMACIANTE TIPO LÍQUIDO 2 LITROS. FRAGANCIAS VARIADAS.	UNID	100	ORIENTAL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
69	FÓSFORO CAIXA CONTENDO NO MINIMO 40 (QUARENTA)PALITOS CADA UMA, PALITOS MÉDIO (4 CM) E, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM CABEÇA EM COMPOSTO QUÍMICO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAIXA COM LIXA IMPRESSA, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE.	PCT	400	GABOARDI	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
70	PALITOS DE DENTES CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	BOMPACK	R\$ 0,59	R\$ 147,50

532
fsm

5
WS
⊗

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

71	PANO DE PRATO TECIDO EM ALGODÃO MEDINDO 70 X 50.	UNID	1.000	MC FLANELAS	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
72	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 45 M X 35 CM.	UNID	350	BOMPACK	R\$ 4,86	R\$ 1.701,00
73	PAPEL FILME NO MÍNIMO MEDINDO 25 X 30 M.	UNID	300	BOMPACK	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
74	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	1500	VDM PLASTIC	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
75	POLIDOR DE ALUMÍNIO LIMPA ALUMÍNIO, MBALAGEM DE 500 ML.	FRASCO	500	ORIENTAL	R\$ 1,70	R\$ 850,00
76	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAPACIDADE DE 50 ML.	PCT	2000	ULTRA COPOS	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
79	BOBINA PICOTADA 20 X 30.	KG	50	BOMPACK	R\$ 13,20	R\$ 660,00
80	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO P COR BRANCA ALÇA BRANCA MATERIAL VIRGEM.	KG	150	ACIOLY INDUSTRIA	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
81	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO M.	KG	150	ACIOLY INDUSTRIA	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
82	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO "G" SACOLA PÁSTICA TAMANHO "G"	KG	150	ACIOLY INDUSTRIA	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
83	TOUCA TNT PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	BOMPACK	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
87	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CAPACIDADE DE 1,9 L.	UNID	50	SOPRANO	R\$ 89,06	R\$ 4.453,00
88	TOALHA DE ROSTO MATERIAL 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER, TAMANHO MINIMO DE 50 X 70 CM.	UNID	500	SANTISTA	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00

5 MS G

633
L

89	JOGO DE TAPETE PARA BANHERO.	UNID	150	IMPERADOR	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00
----	------------------------------	------	-----	-----------	-----------	-----------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 332.806,90 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram o presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

As secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá após ordem de Fornecimento, Imediatamente horas entregar os produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 332.806,90 (Trezentos e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendida, sendo assegurada ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de serviços em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que para este fim poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar o presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços devendo observar os seguintes critérios:

6.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



6.2.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Executar os serviços constante do Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

036
5
5
MS
B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

- 9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;
- 9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
- 9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
- 9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será

5 MS R

637
fer

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

5 205 8



638



10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002;

11.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.1.4. Decreto Federal 7.892/2013

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 0496/2020 especialmente:

11.2.1. Do Edital do Pregão Presencial SRP nº 03/2020

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgão ou a figura do Carona.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Igreja Nova - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL, em 06 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]

Prefeita
(Órgão gerenciador)

[Handwritten signature]
Fornecedor Beneficiário

Testemunhas:
Huais Moreira da Silva
CPF: 065.208.074-00

Silvanio Torres Amorim
CPF: 041.336.884-06

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]